

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE – **BANCO BMG**, com inscrição no CNPJ n.º 61.186.680/0001-74 por seu procurador, devidamente constituído, REALIZARÁ pelo leiloeiro Público Oficial, **Dilson Marcos Moreira**, devidamente matriculado na JUCEMG, sob n.º. 267, Leilão Público para vender o imóvel consolidado pela Instituição Financeira, que consiste em um imóvel, situado em Brasília/DF, constituído pelo Lote n.º 07, Quadra CA-09, do Centro de Atividades do setor de Habitações Individuais Norte – SHI/NORTE, de Brasília/DF, medindo 30,00m pela frente e fundo e 65,00 pelas laterais direita e esquerda, perfazendo a área de 1.950,00m², limitando-se pela frente com via pública, pelo fundo com o lote n.º 08, pela lateral direita com o lote n.º 05 e pela lateral esquerda com o lote n.º 09, todos da mesma quadra e setor, com todas as suas instalações, benfeitorias, pertences e acessórios. Transcritos no Registro Imobiliário conforme matrícula n.º 60.057, livro 2, do 2.º Ofício de Registro de Imóveis de Brasília. **1)** Fica autorizado ao leiloeiro aqui indicado colocar a venda, em Primeiro Leilão, o imóvel acima descrito e caracterizado, a ser realizado no dia **09 de abril de 2024**, às 17:00 horas, na Av. Raja Gabaglia, n.º 4697, Bairro Santa Lúcia em Belo Horizonte/MG, por preço não inferior a **R\$9.200.000,00** (nove milhões e duzentos mil reais) valor este da avaliação do imóvel informado pelo comitente. O leilão estará disponível também no sistema on-line, devendo os interessados pré cadastrarem no site www.casaleiloeira.com.br para receberem a senha de acesso e automaticamente estarão vinculados aos termos de adesão do leilão on-line, além de todas as disposições legais aplicáveis à espécie. **2)** Caso o imóvel não alcance no primeiro leilão o lance acima determinado, haverá a realização de segundo leilão, no dia **25 de abril de 2024**, às 17:00 horas, no mesmo local do Primeiro Leilão, pelo lance de partida de R\$7.000.000,00 (Sete milhões de reais), ficando ciente os interessados de que a avaliação do imóvel é de **R\$9.200.000,00** (nove milhões e duzentos mil reais), e que qualquer lance abaixo deste valor, será considerado como **LANCE CONDICIONAL**, ou seja que será submetido ao comitente **Banco BMG** que poderá ou não aceitar o lance condicional oferecido.**3)** Em caso de arrematação, o arrematante deverá pagar no ato do leilão o sinal de 20% sobre o valor arrematado, e mais a comissão legal de 5% de leilão, sobre o valor da arrematação, tudo de acordo com a legislação que regulamenta a profissão dos leiloeiros, e o restante 80% deverá ser pago em 72 horas. Poderá ainda o arrematante apresentar um plano de parcelamento, dos 80% restantes da arrematação, que também

será submetido ao Comitente **Banco BMG** que poderá ou não aceitar o plano de parcelamento proposto pelo arrematante. **4)** Os interessados em visitar o imóvel poderão fazê-lo nos dias úteis, com prévia comunicação a equipe do leiloeiro. **5)** Em caso de arrematação, quer em primeiro ou segundo leilão, fica estabelecido que: **a)** Deverá ser expedida, no ato da arrematação, a respectiva carta de arrematação, devidamente assinada pelo leiloeiro, arrematante e 03 (três) testemunhas. **b)** Fica ciente, o arrematante, que o imóvel está ocupado com contrato de locação em vigor. **c)** Correrá por conta do arrematante o pagamento em atraso do IPTU ano 2015 no valor de R\$295,09, e ano 2016 no valor de R\$25.418,13 **d)** Todas as taxas e impostos correrão por conta do arrematante a partir da concretização da arrematação. Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2024. **Dilson Marcos Moreira-Leiloeiro Público Oficial-JUCEMG nº 267.**